



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal O Bandeirante
Nº 482 de 28-9-2013
Bernicelel
responsável

DECRETO Nº 72/2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal 1809 de 10 de setembro de 2013.

DECRETA:

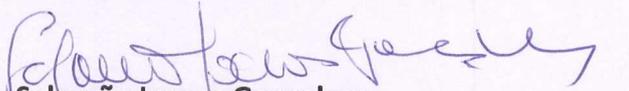
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 96.716,37 (noventa e seis mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), para adequação do orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do crédito que refere-se o art. 1º são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura de Municipal de Cordeiro e o Ministério da Saúde, através do PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme a Portaria nº 2814/2011, na forma do quadro abaixo:

Prog. Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Suplementação/Convênio
1401.1030100602.122	4490.51.00	12	96.716,37
Total			96.716,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 25 de setembro de 2013.


Salomão Lemos Gonçalves
- Prefeito -

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br